



CLIPPING INTERNET
03/07/2020 ATÉ 03/07/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG PÁGINA 2.....	1
	1.2 SITE ITAPECURU NOTÍCIAS.....	2
	1.3 SITE O MARANHENSE.....	3 4
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	5
	2.2 SITE O MARANHENSE.....	6
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	7 8 9
	3.2 SITE O MARANHENSE.....	10 11
	3.3 SITE O PROGRESSO.....	12
4	DECISÕES	
	4.1 SITE O PROGRESSO.....	13
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG ATUAL 7.....	14
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15
6	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	6.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	16 17
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 SITE SINDJUS.....	18
8	POSSE	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	19
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	20
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	21
	10.2 SITE O MARANHENSE.....	22

‘Ele é perigoso pra sociedade’, diz desembargadora sobre Sidarta Gautama

Para Graça Duarte, juiz de Caxias deveria ser afastado da função. Maioria do TJ-MA, porém, votou apenas pela abertura de processo administrativo

Durante votação, nessa quarta-feira 1^o, que resultou em um dos dois processos administrativos disciplinares instaurados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão contra o juiz Sidarta Gautama, a desembargadora Graça Duarte teceu duros comentários a respeito do titular da 1^a Vara da Comarca de Caxias.

Segundo a desembargadora, por ter sido aprovado no concurso para juiz, Sidarta Gautama deveria ter um comportamento condizente com o de um magistrado. Contudo, continuou, ele é “doente de caráter, tem o caráter deformado”, pois “para agir dessa maneira é inteligente, e usa a inteligência para o mal”.

O “dessa maneira”, a que Graça Duarte se referiu, foi explicado em seguida pela própria: “Desde que eu me entendo por desembargadora vejo processo em que o Dr. Sidarta faz parte com comportamento que não condiz com a magistratura”.

O comportamento que estava em julgamento, no caso, tratava-se de supostas irregularidades na concessão de liminares para a transferência de alunos de universidades particulares, nacionais e até do exterior, para o curso de Medicina da Uema (Universidade Estadual do Maranhão) em Caxias. Os pleitos foram atendidos pelo juiz apenas com base em atestados médicos, muitos deles assinados pelo mesmo profissional.

Contrastando a maioria esmagadora do pleno —e acompanhando os votos dos desembargadores João Santana, José Luiz Almeida e Jaime Araújo, que já haviam se manifestado sobre o pedido de providências—, ela defendeu que Sidarta Galtama deveria não apenas ser alvo de processo disciplinar, mas também afastado de suas funções de juiz.

“Ele é um perigo. Ele é perigoso para a sociedade”, justificou.

Também votou pela instauração do PAD e pelo afastamento do juiz Sidarta Gautama o ex-presidente do TJ-MA, Joaquim Figueiredo, inclusive com compartilhamento dos autos com o Ministério Público.

CÂNDIDO MENDES: Judiciário condena empresa de transporte ao pagamento de danos por extravio de bagagem

A Comarca de Cândido Mendes julgou procedente pedido de indenização por danos materiais e morais, feito por uma mulher que teve as bagagens extraviadas durante viagem de ônibus. A sentença publicada no Diário Eletrônico da Justiça - DJe desta sexta-feira, dia 3, e assinada pela magistrada Myllenne Sandra Cavalcante de Melo Moreira, titular da comarca, condena a empresa Rota do Mar Viagem Ltda, ao pagamento de R\$ 7 mil pelos danos materiais e morais ocasionados à cliente.

Na ação, a consumidora relata que no dia 14 de abril de 2019, por volta das 21h - embarcou no ônibus da empresa requerida, saindo de Santa Inês com destino a Godofredo Viana. Devido a uma chuva intensa no momento do embarque, e por estar acompanhada de duas crianças pequenas, foi orientada pelo funcionário da empresa a embarcar, que o mesmo se responsabilizaria em guardar suas bagagens no ônibus. “Durante o percurso, necessitei pegar uma coberta que estaria em uma das malas, momento em que descobri a ausência de minha mala listrada, cor amarela e rosa, onde havia um notebook, documentos pessoais, roupas e cartões”, frisa autora no processo, que ao desembarcar, registrou um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia do Município do Godofredo Viana.

Na análise do caso, a magistrada observou que durante a instrução processual a autora confirmou todos os fatos contidos nos autos de forma lúcida, minuciosa e convincente; de outro lado, não houve contraprova por parte da empresa requerida. “Com efeito, o réu, apesar de ter contestado e comparecido às audiências designadas, apresentou contestação genérica, abstrata, com alegações meramente retóricas, restringindo-se a dizer que a autora não comprovou a viagem ou a existência das bagagens, quando na verdade esse dever lhe competia por ser empresa já instituída no mercado há um bom tempo, com experiência no ramo de transporte, de rota única de várias cidades do interior do Maranhão, inclusive, é seu dever manter o cadastro organizado dos passageiros que embarcam e desembarcam nos veículos de sua frota”, frisa.

A julgadora ressalta que a demanda versa sobre responsabilidade civil decorrente de relação contratual de transporte (fato do serviço), do tipo relação de consumo, amparada pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC, que prevê, em seu artigo 14, que “O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos”.

“Na hipótese em questão, a responsabilidade da requerida somente poderia ser afastada ou atenuada, na situação de culpa exclusiva ou concorrente da vítima, o que não se verificou. E, nesse ponto, o ônus da prova competiria à ré, situação a qual não se desincumbiu” destaca trecho da sentença.

DANO - A respeito do dano material, a magistrada verificou, a partir das provas juntadas ao processo, a informação de que a bagagem extraviada continha roupas, documentos e objetos pessoais, computador e outros, resultando, no convencimento da julgadora, como equilibrado e justo o valor de R\$ 5 mil pelos danos materiais, valor solicitado no pedido inicial.

Quanto ao alegado dano moral, a sentença pontua que é dever do transportador devolver a bagagem ao passageiro nas mesmas condições nas quais foi despachada, por isso, no caso em questão há o dever de indenizar, pois foi configurado o defeito no serviço. “Atentando-se às peculiaridades do caso, em que a autora além de ficar sem sua bagagem e objetos pessoais (roupas, documentos, equipamento de informática com informações e dados pessoais) ainda foi obrigada a passar toda a viagem, junto com dois filhos pequenos, “no frio”, eis que o cobertor estaria na mala extraviada, e isso associado a total inércia da requerida em prestar assistência informacional, afigura-se razoável e proporcional condenar a ré ao pagamento de verba indenizatória a título de dano moral, como forma de atender à finalidade compensatória e também como desestímulo à desídia dos fornecedores na prestação de seus serviços”, frisa a julgadora, que fixou em R\$ 2 mil os danos morais a serem pagos pela empresa à consumidora.

INTERIOR: Guimarães e Paço do Lumiar divulgam regras para retomada de atividades presenciais

Os juízes Samir Mohana e Roberto de Paula, diretores dos fóruns de Guimarães e Paço do Lumiar, respectivamente, editaram Portarias nas quais estabelecem protocolos mínimos para a retomada das atividades presenciais. No Fórum “Des. Juvenil Amorim Everton”, a retomada das atividades levou em consideração a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19.

Samir Mohana destacou, ainda, a Portaria-Conjunta no 342020, de 19 de junho de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção e segurança de servidores, advogados, promotores e público em geral.

ETAPAS - A Portaria estabelece que o retorno às atividades presenciais se dividirá em 03 (três) etapas, de turno único de trabalho, com a participação de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e terceirizados, independentemente de exercerem cargo em comissão, função de confiança e ser ou não beneficiário de incorporação de vantagens. Conforme o documento, a primeira etapa se estenderá do dia 1º ao dia 31 de julho de 2020, das 8h às 12h. A segunda etapa será do dia 3 de agosto ao dia 31 de agosto de 2020, das 8h às 13h, bem como a terceira etapa compreenderá o dia 1º ao dia 30 de setembro de 2020, das 8h às 14h.

O magistrado ressaltou que o ingresso nas dependências do Fórum da Comarca de Guimarães, por todos os usuários do sistema de justiça, inclusive magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, encontra-se condicionado à utilização de máscara que cubra as regiões do nariz e da boca, bem como da descontaminação das mãos, com utilização de álcool 70º, fornecido pela diretoria do fórum, dentre outras medidas sanitárias adequadas a combater o vírus. “Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada daqueles que apresentem sintomas gripais visíveis ou apresentem temperatura corporal acima dos níveis normais”, relata a Portaria.

PAÇO DO LUMIAR - Tal qual como em Guimarães, a retomada das atividades presenciais em Paço do Lumiar, termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, será em três etapas. “Com a finalidade de evitar aglomeração, com sobreposição de horários de entrada e saída, será permitida a presença física dos profissionais da área jurídica previamente agendada por e-mail - apenas caso não seja possível atendimento virtual -, no horário das 9h às 11h, do dia 3 ao dia 31 de julho de 2020; no horário das 9h às 12h, do dia 03 ao dia 31 de agosto de 2020; e no horário das 9h às 13h do dia 1º ao dia 30 de setembro de 2020, conforme recomenda o Conselho Nacional de Justiça”, frisa Roberto de Paula.

O magistrado observa que o atendimento presencial aos profissionais da área jurídica ocorrerá quando demonstrada a sua necessidade e com prévio agendamento pelos telefones, listados abaixo na Portaria em anexo. “Caso contrário, ocorrerá por meios alternativos, como telefone da Comarca, dentro do horário indicado no artigo anterior, e-mails ou outro recurso tecnológico que o substitua, tal como videoconferência”, frisa.

COBRANÇA INDEVIDA: Seguradora é condenada a devolver parcelas de contrato

Uma sentença proferida na Comarca de Timbiras condenou uma Seguradora a devolver os valores cobrados indevidamente de um consumidor. O motivo é que a empresa Chubb do Brasil Companhia de Seguros não comprovou que o cliente teria contratado o serviço da instituição. A sentença é resultado de ação na qual a parte autora relata afirma que foi surpreendida com cobranças relacionadas a um seguro, no valor mensal de R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

A ação segue relatando que o autor não teria realizado a contratação do referido seguro. Em contestação, a parte ré alegou que a contratação foi regular, bem como não houve dano moral, ressaltando ser impossível a comprovação de que o autor teria ou não realizado a contratação. “Encontrando-se o processo pronto para julgamento, é de se aplicar no caso o disposto no Código de Processo Civil, pois as circunstâncias fáticas estão provadas nos documentos trazidos ao processo, não exigindo a produção de outras provas”, destacou o Judiciário na sentença.

RELAÇÃO DE CONSUMO - E segue: “A parte autora requer a condenação do requerido ao pagamento de indenização por danos morais, repetição do indébito, bem como a declaração de inexistência da dívida. Em relações jurídicas como a aqui tratada, deve-se aplicar o Código de Defesa do Consumidor, o qual preconiza ser prescindível a comprovação da culpa do fornecedor (...) Cumprе esclarecer que o caso em questão configura nítida relação de consumo, razão pela qual, reconhecendo a verossimilhança da alegação e a hipossuficiência da parte consumidora, deve-se efetuar a inversão do ônus da prova”, frisa.

A sentença ressalta que caberia à seguradora comprovar que houve a contratação, através de documentos que demonstre a declaração de vontade do contratante. “Exigir que a parte autora comprovasse que não contratou seria considerada ‘prova diabólica’ (...) Não obstante isso, a ré não se desincumbiu do seu ônus probatório, não tendo juntado aos autos nem o contrato assinado pela parte requerente, muito menos a documentação que ela teria oferecido quando da contratação”, relata a sentença, citando decisões de tribunais superiores, a exemplo de Súmula do Superior Tribunal de Justiça em casos semelhantes.

E finaliza: “Há de se julgar procedente o pedido da parte autora, condenando a ré a restituir, em dobro, os valores descontados indevidamente da conta bancária da parte autora, referentes ao pagamento de prestações do referido contrato (...) Deverá pagar, em favor do autor da ação, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de danos morais”.

PLANTÃO DE ÓBITOS: Confira a escala deste fim de semana no Fórum de São Luís

A emissão de Certidão de Óbito em São Luís funciona em regime de plantão neste fim de semana (04 e 05/07), no Fórum Desembargador Sarney Costa, excepcionalmente das 07h às 18h. No sábado, a serventia responsável pelo serviço é o Cartório da 3ª Zona, telefone: (98) 98718-6683 / 98404-9955, enquanto no domingo o plantão fica por conta do Cartório da 4ª Zona, telefone: (98) 98718-6683 / 98404-9955.

Para requerer a Certidão de Óbito, o declarante deve comparecer munido dos seguintes documentos: Declaração de Óbito (do hospital); de identificação do falecido; de identificação dos herdeiros, pois precisam ser mencionados no registro do óbito. O declarante também deve portar documento pessoal, podendo ele ser parente ou não do falecido, e atentar para as medidas de prevenção à Covid-19 (distanciamento e uso de máscara).

Vale destacar que continuam valendo as medidas contidas na Portaria Conjunta Nº 01/2020, do Conselho Nacional de Justiça e do Ministério da Saúde, que autorizam o enterro apenas com a Declaração de Óbito emitida pela unidade de saúde, enquanto durar a pandemia da Covid-19. Nesses casos, a Certidão de Óbito poderá ser solicitada em até 60 dias.

Plantão Diurno - O Plantão de Óbitos funciona de duas maneiras. Durante o período diurno, das 07h às 18h, dos sábados, domingos e feriados, funciona para atender casos urgentes de emissão de certidões de óbitos para fins de sepultamento. Em regra, o plantonista diurno não é o mesmo do período da noite.

Plantão Noturno - Funciona nas noites dos dias úteis, fins de semana e feriados, sempre a partir das 18h. No entanto, o usuário só deve acessar o serviço quando houver necessidade de traslados de corpos, que é o procedimento de transporte do corpo para outra cidade. Em julho, a responsável pelo plantão noturno é a cartorária 5ª Zona, Serlene da Conceição Campos, telefones: 98514-6560 / 98554-3555.

SANITIZAÇÃO: Fórum de São Luís intensifica medidas de prevenção à Covid-19

O Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís, intensificou as medidas de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), seguindo os protocolos determinados nas portarias-conjuntas do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão e as medidas previstas em portaria da diretora do fórum, juíza Andréa Furtado Permultter Lago. Além dos espaços internos, é realizada diariamente a sanitização da área externa como estacionamentos, escadarias e os acessos ao prédio. Também é exigido o uso de máscara, disponibilizado álcool 70% para limpeza das mãos e é feita a aferição da temperatura corporal de todos que entram no fórum.

A sanitização da área externa, segundo o coordenador administrativo do fórum, Carlos Izeni, é feita duas vezes ao dia. Nos espaços internos de maior fluxo de pessoas como corredores, recepção, próximo aos caixas eletrônicos, elevadores, banheiros, salões dos júris, entre outros, esse serviço é realizado três vezes ao dia (às 7h, 11h e 16h), utilizando produto à base de hipoclorito de sódio. Piso, paredes, teto, bancadas, assentos, móveis, tudo passa pela desinfecção.

Foram feitas marcações em poltronas, cadeiras e no piso para garantir o distanciamento social de 1,5m; colocados dispositivos com álcool em gel nos espaços comuns, para uso coletivo; os elevadores só poderão transportar no máximo três pessoas por vez; entre outras medidas. O horário de funcionamento para o público externo foi reduzido para evitar aglomerações e garantir as normas sanitárias. Até o dia 31 de julho o órgão ficará aberto das 8h às 12h, mantendo o expediente interno até as 18h. Também está sendo adotado o rodízio de servidores para reduzir a quantidade de pessoas no prédio.

MENOR RISCO - "Como todos os setores da sociedade, os órgãos públicos estão retomando as suas atividades. O Tribunal de Justiça e a Diretoria do Fórum tomaram medidas para que os serviços presenciais retornassem com o menor risco de contaminação para os magistrados, servidores e jurisdicionados", disse o juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Ele ressalta que os fóruns não poderiam mais permanecer fechados quando os demais setores da sociedade estão retomando as suas atividades, seguindo protocolos de higienização, conforme recomendações das autoridades sanitárias. "Vejo que as pessoas podem se sentir tranquilas da mesma forma como hoje estão se dirigindo para centros comerciais, bares, restaurantes", afirmou o magistrado.

Para o defensor público Cosmo Sobral, a melhor forma de seguir as medidas sanitárias indicadas no protocolo é ter a compreensão de que "vivemos numa coletividade e que o vírus é um organismo invisível e inimigo comum. Trabalhamos num espaço coletivo e a ação equivocada de um pode causar um dano muito grave na saúde do outro", afirmou. Ele disse acreditar que os cerca de 40 defensores públicos que atuam todos os dias nas diversas unidades judiciais do fórum entendem que as medidas adotadas são compatíveis com os protocolos de segurança sanitárias indicados pelos mais renomados especialistas em saúde e devem ser seguidas por todos. "Temos a consciência de que o vírus ainda não foi erradicado. Além disso, o fórum recebe, todos os dias, um número muito elevado de pessoas, inclusive muitos idosos e outros que estão entre os mais vulneráveis à infecção pela Covid", concluiu.

Na opinião do oficial de Justiça Nonato Reis o fórum tem tomado as medidas adequadas para garantir um padrão de segurança. "Naturalmente, não nos deixa absolutamente tranquilos, porque é uma doença letal que ainda está em expansão. Mas nos dá as condições possíveis para desenvolver o nosso trabalho", enfatizou. Pensamento semelhante tem a servidora Rita Barroso; "Seguros mesmo, diante da pandemia, não dá para ter certeza, mas acredito que a direção tem envidado esforços para minimizar os riscos de contaminação. Considero importante a preocupação, sobretudo com os servidores", ressaltou a bibliotecária.

JÚRI POPULAR: Sessões retornam nesta sexta (03) com medidas de prevenção ao novo coronavírus

Será realizada nesta sexta-feira (03) a primeira sessão de júri popular após a retomada das atividades presenciais no Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís, ocorrida na quarta-feira (01). Para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), o salão do júri passou por sanitização, além de alteração na disposição das cadeiras onde sentarão os jurados, marcação de poltronas e sinalização do solo para garantir o distanciamento entre as pessoas.

Serão disponibilizados para os jurados, magistrado, promotor de justiça, defesa e para os servidores que trabalharão durante o júri, kits de Equipamento de Proteção Individual (EPI) com máscaras e protetores faciais, luvas descartáveis e álcool em gel.

O uso permanente de máscaras será obrigatório para todos nas dependências do salão do júri. O local também terá controle de acesso ao público externo, priorizando a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes.

Nesta sexta-feira (03) será julgado Geucimar Lima Duarte Júnior, também conhecido como Capoeira ou Juninho, acusado da morte de Benedito de Jesus Costa Santos e tentativa de homicídio contra Maycon Henrique Garcez Passos. A sessão de julgamento começa às 8h30, no salão localizado primeiro andar do Fórum de São Luís (Calhau), e será presidida pelo juiz titular da 4ª Vara do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Na acusação atuará o promotor de Justiça Samaroni Maia.

Consta na denúncia do Ministério Público que no dia 21 de junho de 2014, por volta das 22h, no bairro Olho D'água, as vítimas foram feridas a tiros efetuados por Geucimar Lima Duarte Júnior. Ele foi preso preventivamente, sendo convertida em prisão domiciliar com uso de tornozeleira eletrônica e novamente decretada a prisão preventiva por ter o denunciado rompido a tornozeleira. Conforme constas nos autos, a motivação do crime seria desavenças por drogas. O acusado responde a outro processo na 3ª Vara do Tribunal do Júri, além de ter outros registros criminais.

COVID-19 - no intervalo da sessão de julgamento, nesta sexta-feira (03), o salão do júri passará novamente por higienização com a desinfecção de superfícies e dos equipamentos e mobiliário, preferencialmente na pausa para refeições. Será reforçada a higienização, prioritariamente nos locais mais expostos ao toque das mãos (maçanetas de portas, braços de cadeiras e interruptores de energia elétrica).

De acordo com a Portaria-conjunta 34/2020 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, que estabelece protocolos mínimos para a retomada gradual das atividades presenciais no Judiciário maranhense, as sessões de júri popular poderão ocorrer presencialmente com decisão fundamentada do magistrado e em observância à recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As unidades do júri atenderão aos protocolos para prevenir à propagação da infecção pelo novo coronavírus.

JÚRIS DO MÊS - em julho sentarão no banco dos réus 31 acusados de crimes dolosos contra a vida. No 1º Tribunal do Júri as sessões começam na terça-feira (07) no 2º Tribunal, dia 14. Já a 3ª Vara do Júri retornará as sessões de julgamento no mês de agosto, com 13 sessões já designadas.

Apenados de Itapecuru-Mirim recebem máquinas de costura para confecção de máscaras

A Associação de Proteção aos Condenados (APAC) de Itapecuru-Mirim recebeu, na quarta-feira, 1º de julho, máquinas e acessórios de costura para utilizar na produção de máscaras de proteção contra a Covid-19, que serão confeccionadas por 21 apenados assistidos pela instituição e depois distribuídas gratuitamente na comunidade. A estimativa é de que sejam produzidas 500 máscaras por dia.

As seis máquinas - duas overloques, uma galoneira, duas de costura reta e uma de corte - mais os tecidos, tesouras e elásticos foram adquiridos com recursos da União Europeia, no valor de R\$ 15 mil, por meio do Projeto “Humanizar a Pena, Promover a Vida”, lançado em São Luís no dia 16 de junho, pela ONG Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI Brasil), que dotou as comarcas de Itapecuru-Mirim e Bacabal de unidades produtivas de malharia profissional.

Na entrega das máquinas, a direção da APAC falou aos presos sobre a oportunidade que estava sendo oferecida a eles de aprenderem uma profissão, dos benefícios do trabalho para sua auto-estima e do valor social do trabalho que realizam. A presidente da APAC, Jucey Santana, deu início à instalação dos equipamentos e informou que a produção das máscaras começará de imediato.

“Eles ficaram muito animados e alegres por saberem que eles contribuem para salvar muitas vidas com a fabricação das máscaras e que a população fica agradecida”, declarou a vice-presidente da APAC e secretária municipal de saúde, Teresa Muniz, que recebeu os equipamentos.

APAC - Em Itapecuru-Mirim 39 apenados em regime fechado, semiaberto e aberto, são assistidos pelo método APAC, no processo de recuperação e reabilitação social. Durante a pandemia, apenas 21 presos que cumprem pena em regime fechado permanecem abrigados na instituição e vão trabalhar na confecção das máscaras, sem remuneração. Toda a produção será doada para estabelecimentos de saúde, instituições sociais, familiares dos recuperandos e distribuídas na comunidade.

“A chegada dos equipamentos é uma grande motivação para todos os recuperandos que veem a concretização da profissionalização da unidade produtiva, que já vinha funcionando há dois meses de forma artesanal, com máquinas emprestadas e materiais doados. Esta nova etapa possibilitará um aprendizado mais complexo e produção de melhor qualidade”, ressaltou a juíza Mirella César Freitas, da 2ª Vara da comarca.

A APAC de Bacabal também foi beneficiada pelo projeto, mas ainda não recebeu os equipamentos. Nesta unidade, sete apenados vão trabalhar da unidade produtiva, em parceria da instituição com a 2ª Vara Criminal da comarca.

A Campanha Humanizar a Pena, Promover a Vida foi lançada no dia 16 de junho, com o apoio do Tribunal de Justiça do Maranhão, Corregedoria Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura, Fraternidade Brasileira

de Assistência aos Condenados (FBAC) e Secretaria Estadual e Administração Penitenciária (SEAP). Durante a campanha, a população foi informada sobre a metodologia APAC, modelo eficaz para ressocialização de apenados, com sete unidades instaladas nos municípios de São Luís, Imperatriz, Pedreiras, Timon, Itapecuru-Mirim, Bacabal e Viana.

Juíza de Itapecuru participa da Semana de Combate à Tortura no Sistema Prisional do MA

Mirella Cezar Freitas participa hoje (24) como mediadora do tema sobre método APAC e ressocialização

Fórum Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo, em Itapecuru Mirim. Foto: João Di Bragança
Fórum Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo, em Itapecuru Mirim. Foto: João Di Bragança
Está sendo realizada, desde 22 e vai até 25 de junho, a “Semana de Incentivo à Humanização da Pena e Promoção da Vida no Sistema Prisional”, com palestras ao vivo (lives) no instagram da Corregedoria-Geral da Justiça (@cgj.ma). A ação é alusiva à passagem do dia “Dia Internacional em Apoio às Vítimas da Tortura” - 26 de junho, instituído pela ONU.

Magistrados e especialistas em execução penal convidados debatem sobre temas relacionados à ressocialização de condenados, direitos dos presos e combate à tortura no sistema prisional, dentre outros, reforçando o compromisso no combate à tortura e outras formas de tratamento desumano, inclusive em relação a pessoas privadas de liberdade, e o papel das APACs na recuperação e integração do apenado à sociedade.

A abertura da semana aconteceu na última segunda-feira (22), às 19h, pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, e pelo Vice-presidente da Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI Brasil), Jacopo Sabatiello, em live sobre o tema “Desafios para humanização da pena e promoção da vida no sistema prisional”. No segundo dia (23), o juiz Marcelo Moreira, coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária (TJMA) debate o “O papel do Estado no combate à tortura no sistema prisional”, com o secretário estadual de Administração Penitenciária (SEAP), Murilo Andrade.

Juíza Mirella Cezar Freita, titular da 2ª Vara na Comarca de Itapecuru Mirim
COMARCA DE ITAPECURU MIRIM

As lives seguem nesta quarta-feira (24), com o tema “O método APAC como alternativa de ressocialização do apenado à luz da Lei de Execução Penal”, com a mediação da juíza Mirella Cezar Freitas (2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim) e participação do juiz Luiz Carlos Rezendo e Santos, presidente do Conselho de Administração da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC).

No último dia de palestras, amanhã, quinta (25), a juíza Gláucia Hellen Maia de Almeida (2ª Vara Criminal de Bacabal) debate sobre o tema “Regras de Mandela: Organização penitenciária e tratamento digno na privação de liberdade”, com o juiz Douglas de Melo Martins (Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha).

PROJETO - A iniciativa integra a programação de lançamento da campanha “Humanizar a Pena, Promover a Vida, no âmbito do Projeto “Más allá de las fronteras” (Além das Fronteiras), realizada em 16 de junho, numa parceria entre a AVSI Brasil, Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral da Justiça, e a Secretaria de Estado de Administração penitenciária (SEAP).

Por meio desse projeto, a União Europeia investiu R\$ 350 mil na instalação de malharia profissional nas APACs de Itapecuru-Mirim e Bacabal, para uso dos reeducandos da instituição na produção de máscaras de proteção à Covid-19 e uniformes prisionais. O objetivo é apoiar a solidariedade e oferecer condições de reintegração dos cerca de 80 apenados em processo de ressocialização nessas comarcas.

Com máscaras, venezuelanos reaparecem nas ruas após flexibilização na pandemia

Imigrantes estão nas ruas de São Luís, pedindo esmolas; no primeiro semestre deste ano, eles sumiram das avenidas devido ao distanciamento social

São Luís - Durante boa parte do primeiro semestre, a presença dos venezuelanos nas ruas de São Luís e dos demais municípios localizados na Grande Ilha foi rara. Isso pode ser explicado pela pandemia da Covid-19, que resultou nas medidas de distanciamento social. Mas, neste mês, os imigrantes estão retornando às principais avenidas da capital maranhense. O Estado os observou em alguns pontos da cidade. Os estrangeiros continuam pedindo esmolas nos semáforos, mas, na maioria das vezes, com a máscara de proteção no rosto.

Os imigrantes estavam se movimentando no meio-fio das avenidas, conforme constatado. Alguns estavam com um objeto parecido com uma panela, para que o dinheiro fosse depositado pelos condutores que se sensibilizavam com sua situação. Uma venezuelana carregava uma criança no colo, enquanto pedia esmola aos motoristas. Outros foram vistos às margens dessas vias públicas. Um fato que chamou a atenção é que os estrangeiros estavam utilizando máscaras de proteção.

De alguma forma, eles estão recebendo doações dessas máscaras, para se proteger por causa do novo coronavírus. Apesar do retorno deles às avenidas, a quantidade de venezuelanos ainda é pequena em relação ao período anterior à pandemia da Covid-19.

Situação dos venezuelanos

De acordo com a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), o Governo do Maranhão está atuando em prol dos venezuelanos com medidas de orientação, incluindo a distribuição de cesta básica, produtos de limpeza e higiene. Além disso, disse que está garantindo a assistência médica, bem como realiza o encaminhamento às unidades de saúde, caso seja necessário, isto é, dependendo do quadro clínico de cada um desses estrangeiros, não apenas com relação aos sintomas da Covid-19, como de outras doenças.

Venezuelana sentada em calçada de avenida onde pede esmola

A Sedihpop também comunicou que, na Região Metropolitana de São Luís e Açailândia, os imigrantes residem em casas alugadas. Já em Imperatriz, no sudoeste maranhense, eles foram alocados no Reviver, que é um abrigo disponibilizado pelo poder público municipal. “Em relação à nacionalidade dos filhos de venezuelanos nascidos do Maranhão, a Secretaria esclarece que a Constituição Federal de 1988 prevê que são brasileiros natos, os nascidos no Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que não estejam a serviço de seu país. Deste modo, todos os filhos de imigrantes venezuelanos, são brasileiros, logo possuem direitos iguais a qualquer outro brasileiro”, pontuou o órgão.

Porém, a Secretaria ressaltou que há um desafio em garanti-los, uma vez que muitos pais não possuem documentação. “Ainda assim, destaca que o Governo do Maranhão oferece todo apoio para que a situação dos pais seja regularizada e por consequência, a documentação da criança seja emitida”, observou a Sedihpop.

Encaminhamento

Já a Prefeitura de São Luís informou, por meio da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas), que, por intermédio do Serviço Especializado de Abordagem Social, realiza o monitoramento,

encaminhamento e busca ativa constante nas áreas de incidência de pessoas sem situação de rua e/ou que utilizam o espaço público como forma de sobrevivência, como as famílias venezuelanas. A prioridade, conforme o órgão municipal, nesse atual momento da pandemia, é sensibilizar essa população para adesão aos atendimentos prestados nos serviços de saúde e da assistência social.

Isso inclui a saída das ruas, com orientações sobre a prevenção e os perigos da contaminação pela Covid-19. “Contudo, durante esse período de pandemia, apenas três imigrantes/venezuelanos e refugiados buscaram o atendimento de acolhimento provisório no Estádio Castelão, sendo que um deles se desligou voluntariamente. A Semcas buscou, ainda, articulação com a rede de órgãos públicos de atendimento a imigrantes/venezuelanos e refugiados, com organizações de grupos de trabalho e reuniões periódicas, com definição de fluxos de atendimentos, encaminhamentos para qualificar o atendimento, dentre outros”, frisou a Secretaria.

Continue

lendo

em:

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/07/03/venezuelanos-com-mascaras-reaparecem-nas-ruas-apos-flexibilizacao-na-pandemia/>

Pergentino Holanda

NESTE FIM de semana, Virginia e o desembargador Ricardo Duailibe comemoram na intimidade da família as Bodas de Esmeralda de sua feliz união matrimonial. Há 40 anos eles vivem uma linda história de amor

TRIVIAL VARIADO

O presidente da Fiema, Edilson Baldez das Neves, é um dos convidados do debate “Labirinto das Obras Públicas - edição Maranhão”, a ser realizado na segunda-feira, dia 6, às 14h30, pela Internet.

A ação é promovida pela Comissão de Infraestrutura (Coinfra) da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), em parceria com o Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão e com a correalização do Senai Nacional.

A iniciativa é gratuita e virtual, e terá a presença, na abertura, além do presidente da Fiema, dos presidentes do Sinduscon-MA, Fábio Nahuz, da Coinfra/CBIC, Carlos Eduardo Lima Jorge, do TCE-MA, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e do TJ-MA, Lourival de Jesus Serejo Sousa.

A propósito: São Luís será a segunda cidade a receber o evento, que vai analisar a conturbada relação entre os contratantes, os contratados e os controladores das obras públicas brasileiras.

Unidades da Justiça de 1º Grau devem seguir orientações do Guia de Conduta do TJ

O Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA divulgou um Guia de Conduta com o objetivo de propor regras e condutas para o retorno das atividades presenciais, no âmbito do Poder Judiciário. As orientações dispostas no Guia devem ser cumpridas por magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, terceirizados, profissionais da área jurídica, bem como o público em geral, que frequentam as dependências do Judiciário, com o propósito de prevenir a disseminação da Covid-19.

Os servidores designados para atendimento nos balcões ou estações de trabalho, devem utilizar máscaras de proteção, bem como a adoção de outras precauções para fins de evitar indevido contato pessoal. É obrigatório o uso de álcool gel 70% antes e depois do manuseio de documentos e processos físicos no âmbito judicial ou administrativo, especialmente durante atendimento nas secretarias judiciais, protocolos, contadorias, durante as audiências e atendimentos presenciais.

A máscara deve ser trocada quando apresentar sinais de umidade ou após longo período de uso, devendo ser guardada em saco plástico ou papel, caso não seja possível lavar logo após o uso, para posterior higienização. "Se mostra importante que o magistrado, servidor e colaborador tenham, no mínimo, 02 (duas) máscaras, para trocas durante o expediente", ressalta o Guia.

A utilização de máscara é obrigatória nas dependências dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e o descumprimento de tal medida pode acarretar punição disciplinar ao magistrado, servidor e colaborador relutante.

O Guia de Conduta recomenda aos magistrados e gestores das unidades judiciais e administrativas, a fixação de aviso na entrada das dependências, informando o número máximo de pessoas que poderão permanecer em cada recinto, simultaneamente, considerando as dimensões do espaço disponível, visando evitar aglomeração de pessoas em atendimento presencial.

A orientação do guia é de que as unidades devem estimular, preferencialmente, o atendimento eletrônico ou virtual, em substituição ao atendimento presencial, quando possível, visando reduzir o número de pessoas que circulam diariamente nas unidades judiciais e administrativas dos prédios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, conforme Provimento nº 29/2020 da Corregedoria Geral da Justiça.

A elaboração do guia observou as diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, bem como as orientações da Coordenadoria de Serviço Médico, Odontológico e Psicossocial do TJMA. As medidas estabelecidas têm como base as Portarias Conjuntas nº 34/2020, nº 32/2020 (TJMA e CGJ/MA), Resolução CNJ nº 322/2020 e Ato da Presidência GP nº 15/2020.

O documento também sugere que o atendimento aos reeducandos, egressos e partes processuais seja feito, preferencialmente, com prévio agendamento, com a dispensa ou flexibilização do cumprimento da obrigação de comparecimento mensal, quando cabível, nos termos da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça. "A determinação do cumprimento presencial de mandados de citação e intimação por Oficiais de Justiça junto

aos Estabelecimentos Prisionais somente ocorrerá quando estritamente necessário, desde que a entrada do meirinho possa ser autorizada pela Supervisão de Segurança Interna (SSI), com observância do protocolo de verificação sintomática adotado no Plano de Contingência para o Coronavírus do Sistema Penitenciário do Maranhão, conforme Portaria Conjunta n.º 25/2020", frisa.

O Guia também estabelece que o cumprimento das atividades e diligências externas, por magistrados, servidores e colaboradores, quando necessárias, deve ocorrer somente em situações excepcionais e com a obediência das respectivas normas sanitárias e de prevenção, com o uso de equipamentos adequados e respeito às normas de biossegurança descritas no documento e na Portaria Conjunta n.º 34/2020. "Quanto às diligências cumpridas por psicólogos, assistentes sociais e comissários da infância e juventude, devem ser observados, ainda, os normativos dos conselhos de classe respectivos.

Apenados de Itapecuru-Mirim recebem máquinas de costura para confecção de máscaras

A Associação de Proteção aos Condenados (APAC) de Itapecuru-Mirim recebeu, na quarta-feira, 1º de julho, máquinas e acessórios de costura para utilizar na produção de máscaras de proteção contra a Covid-19, que serão confeccionadas por 21 apenados assistidos pela instituição e depois distribuídas gratuitamente na comunidade. A estimativa é de que sejam produzidas 500 máscaras por dia.

As seis máquinas - duas overloques, uma galoneira, duas de costura reta e uma de corte - mais os tecidos, tesouras e elásticos foram adquiridos com recursos da União Europeia, no valor de R\$ 15 mil, por meio do Projeto "Humanizar a Pena, Promover a Vida", lançado em São Luís no dia 16 de junho, pela ONG Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI Brasil), que dotou as comarcas de Itapecuru-Mirim e Bacabal de unidades produtivas de malharia profissional.

Na entrega das máquinas, a direção da APAC falou aos presos sobre a oportunidade que estava sendo oferecida a eles de aprenderem uma profissão, dos benefícios do trabalho para sua auto-estima e do valor social do trabalho que realizam. A presidente da APAC, Jucey Santana, deu início à instalação dos equipamentos e informou que a produção das máscaras começará de imediato.

"Eles ficaram muito animados e alegres por saberem que eles contribuem para salvar muitas vidas com a fabricação das máscaras e que a população fica agradecida", declarou a vice-presidente da APAC e secretária municipal de saúde, Teresa Muniz, que recebeu os equipamentos.

APAC - Em Itapecuru-Mirim 39 apenados em regime fechado, semiaberto e aberto, são assistidos pelo método APAC, no processo de recuperação e reabilitação social. Durante a pandemia, apenas 21 presos que cumprem pena em regime fechado permanecem abrigados na instituição e vão trabalhar na confecção das máscaras, sem remuneração. Toda a produção será doada para estabelecimentos de saúde, instituições sociais, familiares dos recuperandos e distribuídas na comunidade.

"A chegada dos equipamentos é uma grande motivação para todos os recuperandos que veem a concretização da profissionalização da unidade produtiva, que já vinha funcionando há dois meses de forma artesanal, com máquinas emprestadas e materiais doados. Esta nova etapa possibilitará um aprendizado mais complexo e produção de melhor qualidade", ressaltou a juíza Mirella César Freitas, da 2ª Vara da comarca.

A APAC de Bacabal também foi beneficiada pelo projeto, mas ainda não recebeu os equipamentos. Nesta unidade, sete apenados vão trabalhar da unidade produtiva, em parceria da instituição com a 2ª Vara Criminal da comarca.

A Associação de Proteção aos Condenados (APAC) de Itapecuru-Mirim recebeu, na quarta-feira, 1º de julho, máquinas e acessórios de costura para utilizar na produção de máscaras de proteção contra a Covid-19, que serão confeccionadas por 21 apenados assistidos pela instituição e depois distribuídas gratuitamente na comunidade. A estimativa é de que sejam produzidas 500 máscaras por dia.

As seis máquinas - duas overloques, uma galoneira, duas de costura reta e uma de corte - mais os tecidos, tesouras e elásticos foram adquiridos com recursos da União Europeia, no valor de R\$ 15 mil, por meio do Projeto "Humanizar a Pena, Promover a Vida", lançado em São Luís no dia 16 de junho, pela ONG Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI Brasil), que dotou as comarcas de Itapecuru-Mirim e Bacabal de unidades produtivas de malharia profissional.

Na entrega das máquinas, a direção da APAC falou aos presos sobre a oportunidade que estava sendo oferecida a eles de aprenderem uma profissão, dos benefícios do trabalho para sua auto-estima e do valor social do trabalho que realizam. A presidente da APAC, Jucey Santana, deu início à instalação dos equipamentos e informou que a produção das máscaras começará de imediato.

"Eles ficaram muito animados e alegres por saberem que eles contribuem para salvar muitas vidas com a fabricação das máscaras e que a população fica agradecida", declarou a vice-presidente da APAC e secretária municipal de saúde, Teresa Muniz, que recebeu os equipamentos.

APAC - Em Itapecuru-Mirim 39 apenados em regime fechado, semiaberto e aberto, são assistidos pelo método APAC, no processo de recuperação e reabilitação social. Durante a pandemia, apenas 21 presos que cumprem pena em regime fechado permanecem abrigados na instituição e vão trabalhar na confecção das máscaras, sem remuneração. Toda a produção será doada para estabelecimentos de saúde, instituições sociais, familiares dos recuperandos e distribuídas na comunidade.

"A chegada dos equipamentos é uma grande motivação para todos os recuperandos que veem a concretização da profissionalização da unidade produtiva, que já vinha funcionando há dois meses de forma artesanal, com máquinas emprestadas e materiais doados. Esta nova etapa possibilitará um aprendizado mais complexo e produção de melhor qualidade", ressaltou a juíza Mirella César Freitas, da 2ª Vara da comarca.

A APAC de Bacabal também foi beneficiada pelo projeto, mas ainda não recebeu os equipamentos. Nesta unidade, sete apenados vão trabalhar da unidade produtiva, em parceria da instituição com a 2ª Vara Criminal da comarca.

A Campanha Humanizar a Pena, Promover a Vida foi lançada no dia 16 de junho, com o apoio do Tribunal de Justiça do Maranhão, Corregedoria Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura, Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) e Secretaria Estadual e Administração Penitenciária (SEAP). Durante a campanha, a população foi informada sobre a metodologia APAC, modelo eficaz para ressocialização de apenados, com sete unidades instaladas nos municípios de São Luís, Imperatriz, Pedreiras, Timon, Itapecuru-Mirim, Bacabal e Viana.

A Campanha Humanizar a Pena, Promover a Vida foi lançada no dia 16 de junho, com o apoio do Tribunal de Justiça do Maranhão, Corregedoria Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura, Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) e Secretaria Estadual e Administração Penitenciária (SEAP). Durante a campanha, a população foi informada sobre a metodologia APAC, modelo eficaz para ressocialização de apenados, com sete unidades instaladas nos municípios de São Luís, Imperatriz, Pedreiras, Timon, Itapecuru-Mirim, Bacabal e Viana.

TJMA registra mais de 6 mil videoconferências no semestre

O Poder Judiciário do Maranhão superou a marca de 6 mil videoconferências realizadas, no primeiro semestre deste ano, com mais de 300 salas criadas e 1.500 usuários cadastrados. Os dados são da Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça.

Durante o Plantão Extraordinário da Justiça, com a situação da pandemia mundial da Covid-19 e a exigência do isolamento social para evitar o contágio pelo novo coronavírus, o uso do sistema disponibilizado pelo TJMA foi intensificado, tendo em vista a realização de reuniões e audiências remotas frequentes por magistrados e servidores.

A utilização da plataforma de videoconferência do TJMA foi uma das medidas imediatas adotadas pelo Judiciário para garantir a manutenção dos trabalhos essenciais da Justiça voltados para a população e, ainda, prevenir a doença entre magistrados, servidores, funcionários e jurisdicionados.

O diretor de Informática e Automação, Paulo Rocha Neto, ressalta que as reuniões e audiências por videoconferência foram intensificadas, durante o Plantão Extraordinário, conforme levantamento realizado, e já fazem parte da rotina de servidores, juízes e dos operadores de Direito.

A prática de atividades e atos judiciais e administrativos por meio de videoconferência já é uma realidade consolidada no Poder Judiciário maranhense, sobretudo, após a implantação do Processo Judicial eletrônico (PJE), instituído pela Lei 11.419/2006 e, por último, pelo Código de Processo Civil, criado pela Lei 13.105/2015. Desde 15 de agosto de 2019, as sessões virtuais no Tribunal de Justiça do Maranhão também ratificaram o uso da tecnologia na Corte estadual.

RETORNO PRESENCIAL

A partir dessa quarta-feira, 1º de julho, o Poder Judiciário maranhense retomou, gradualmente, seus trabalhos presenciais, conforme Portaria Conjunta 342020, assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Vélten. O documento estabelece os protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Judiciário estadual, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus.

De acordo com o Art. 7º da Portaria, "os atos processuais como audiências, sessões de julgamento do Tribunal do Júri, sessões dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais, serão realizados, em colaboração com os demais órgãos do sistema de Justiça, preferencialmente, por meio de videoconferência ou plenário virtual, na forma dos atos normativos que disciplinam a matéria".

Conforme parágrafo único, somente no caso de impossibilidade da realização de atos processuais por meio dos recursos tecnológicos disponíveis, e desde que reconhecido por decisão fundamentada do magistrado, os mesmos poderão acontecer presencialmente, com observância do contido na Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

FERRAMENTA DO TRIBUNAL

O Tribunal de Justiça do Maranhão possui sistema de videoconferência próprio disponibilizado no Portal do Poder Judiciário para magistrados, servidores, advogados e partes, para realização de audiências e reuniões. A Diretoria de Informática disponibiliza um tutorial para o acesso à ferramenta de videoconferência no Portal do Poder Judiciário.

Guimarães e Paço do Lumiar divulgam regras para retomada de atividades presenciais

Os juízes Samir Mohana e Roberto de Paula, diretores dos fóruns de Guimarães e Paço do Lumiar, respectivamente, editaram Portarias nas quais estabelecem protocolos mínimos para a retomada das atividades presenciais. No Fórum "Des. Juvenil Amorim Everton", a retomada das atividades levou em consideração a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19.

Samir Mohana destacou, ainda, a Portaria-Conjunta no 342020, de 19 de junho de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção e segurança de servidores, advogados, promotores e público em geral.

ETAPAS - A Portaria estabelece que o retorno às atividades presenciais se dividirá em 03 (três) etapas, de turno único de trabalho, com a participação de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e terceirizados, independentemente de exercerem cargo em comissão, função de confiança e ser ou não beneficiário de incorporação de vantagens. Conforme o documento, a primeira etapa se estenderá do dia 1º ao dia 31 de julho de 2020, das 8h às 12h. A segunda etapa será do dia 3 de agosto ao dia 31 de agosto de 2020, das 8h às 13h, bem como a terceira etapa compreenderá o dia 1º ao dia 30 de setembro de 2020, das 8h às 14h.

O magistrado ressaltou que o ingresso nas dependências do Fórum da Comarca de Guimarães, por todos os usuários do sistema de justiça, inclusive magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, encontra-se condicionado à utilização de máscara que cubra as regiões do nariz e da boca, bem como da descontaminação das mãos, com utilização de álcool 70º, fornecido pela diretoria do fórum, dentre outras medidas sanitárias adequadas a combater o vírus. "Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada daqueles que apresentem sintomas gripais visíveis ou apresentem temperatura corporal acima dos níveis normais", relata a Portaria.

PAÇO DO LUMIAR - Tal qual como em Guimarães, a retomada das atividades presenciais em Paço do Lumiar, termo judiciário da Comarca da Ilha de São Luís, será em três etapas. "Com a finalidade de evitar aglomeração, com sobreposição de horários de entrada e saída, será permitida a presença física dos profissionais da área jurídica previamente agendada por e-mail - apenas caso não seja possível atendimento virtual -, no horário das 9h às 11h, do dia 3 ao dia 31 de julho de 2020; no horário das 9h às 12h, do dia 03 ao dia 31 de agosto de 2020; e no horário das 9h às 13h do dia 1º ao dia 30 de setembro de 2020, conforme recomenda o Conselho Nacional de Justiça", frisa Roberto de Paula.

O magistrado observa que o atendimento presencial aos profissionais da área jurídica ocorrerá quando demonstrada a sua necessidade e com prévio agendamento pelos telefones, listados abaixo na Portaria em anexo. "Caso contrário, ocorrerá por meios alternativos, como telefone da Comarca, dentro do horário indicado no artigo anterior, e-mails ou outro recurso tecnológico que o substitua, tal como videoconferência", frisa.

A Portaria frisa que permanece vedado o atendimento presencial às partes, interessados e público em geral, até

o dia 03 de agosto de 2020, e que a atividade na forma presencial, dos servidores e colaboradores "obedecerá ao que aduz a Portaria Conjunta 34/2020 do TJ/MA, ficando a critério do gestor de cada unidade jurisdicional a forma como se dará, observado o mínimo de 02 (dois) servidores por unidade".

"Continuam suspensos até 30 de setembro de 2020, os atos processuais que importem em comparecimento pessoal pelos réus processados perante o juízo criminal competente que estiverem em cumprimento de medida cautelar diversa da prisão (...) As audiências designadas no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2020 serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência", finalizou Roberto de Paula.

Justiça determina que Município e Estado forneçam Tratamento Fora de Domicílio a criança

03/07/2020 16:06:00

Uma decisão da 2ª Vara da Família de Açailândia determina que o Estado do Maranhão e o Município de Açailândia procedam ao custeamento de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) a uma criança de 2 anos de idade. De acordo com a ação, a parte autora, representada pelos pais, possui 2 (dois) anos de idade e é portador de Leucemia Linfóide, conforme laudos médicos anexados ao processo.

Continua narrando que, em virtude de seu quadro clínico, a criança está em tratamento indicado pelo médico especialista, consistente no tratamento quimioterápico pelo período de 2 (dois) anos. A decisão destaca que o tratamento está sendo realizado no Hospital São Rafael, localizado no Município de Imperatriz e que após o término do tratamento o paciente deverá ser acompanhado ambulatorialmente, a fim de avaliar as sequelas da quimioterapia e recidiva.

Entretanto, apesar de o tratamento ser disponibilizado pela rede pública de saúde, a parte autora comprovou que o Município de Açailândia não tem arcado com os custos do TFD, apesar de terem sido solicitados junto à Secretaria de Saúde pelos próprios familiares do paciente, bem como através de ofício encaminhado pela Defensoria Pública Estadual. Assim, requer a antecipação dos efeitos da tutela para que a parte requerida seja obrigada a fornecer para o menor a ajuda de custo através do Programa TFD, concedendo passagens e custeando os gastos com alimentação e hospedagem ao requerente e acompanhantes, tudo sob pena de multa diária.

"Inicialmente, verifica-se que o Município já foi informado a respeito da solicitação do tratamento do requerido, mas não há no processo se houve resposta. Ocorre que o caso é grave. Nos termos do Código de Processo Civil, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo", explica a Justiça na decisão.

E continua: "De fato, trata-se de situação em que ao requerido, no caso Município e Estado, será imposta determinação judicial, sem a ouvida prévia. Analisando o presente caso, verifica-se que o pedido do autor atende ao elemento material da tutela antecipada, ou seja, a imediata aplicação do julgamento, sem prejuízo do processo. (...) O direito à saúde tem previsão constitucional".

Para a Justiça, o autor conseguiu demonstrar que não tem condições de arcar com o tratamento e que necessita do fornecimento do apoio em seu deslocamento para efetuar quimioterapia e acompanhamento médico na cidade de Imperatriz, já que é portador de Leucemia Linfóide. "É o que verifico dos laudos médicos juntados a inicial. Também observa-se que o requerido tem permanecido inerte, mesmo depois de informado pela via administrativa, inclusive por intermédio da Defensoria Pública Estadual, omissão que implica retardamento do tratamento e, conseqüentemente, sujeita a parte autora a riscos graves", fundamenta a decisão judicial.

AGRAVAMENTO - A decisão enfatiza que o paciente poderá sofrer o agravamento do seu estado de saúde pelo retardamento no atendimento de suas demandas, inclusive podendo tornar sem efeito o tratamento até então realizado e, no pior dos cenários, perder a vida em razão da negativa de tal obrigação de fazer por parte do Município e do Estado, que consiste em fornecer condições de deslocamento e demais necessidades cobertas pelo sistema TFD.

E decide: "Ante o exposto, defiro o pedido do autor no sentido de obrigar o Município de Açailândia e o Estado do Maranhão a fornecerem, no prazo de 10 (dez) dias, pela rede pública de saúde, a contar da ciência desta decisão, ajuda de custo através do Programa TFD, concedendo passagens e custeando os gastos com alimentação e hospedagem ao requerente e acompanhantes". A multa diária em caso de descumprimento é de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada parte requerida.

POSTLINK%%

Desembargador Marcelo Carvalho e magistrados tomam posse no Conselho Penitenciário do Maranhão

03/07/2020 14:01:00

O desembargador Marcelo Carvalho - presidente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF) - tomou posse, nesta sexta-feira (3), como Conselheiro Titular do Conselho Penitenciário do Maranhão (COPEN), representando o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A cerimônia, via Skype, ocorreu na presença do presidente do COPEN, Pedro Lino Silva Curvelo e demais membros titulares e suplentes presentes.

Também como representante do TJMA, o juiz Marcelo Silva Moreira, foi empossado como Conselheiro Suplente do COPEN. Na qualidade de representantes da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ/MA), o juiz Márcio Castro Brandão tomou posse como Conselheiro Titular do COPEN e o juiz Gladiston Luís Nascimento Cutrim como Conselheiro Suplente do COPEN.

Em seu discurso de posse, o desembargador Marcelo Carvalho mencionou o início de sua trajetória profissional como membro do Ministério Público e chefe de gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, em 1984, quando de sua atuação no sistema penitenciário.

O desembargador afirmou que já tem adotado determinadas medidas para melhorias do sistema carcerário e que tem recebido repostas efetivas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), na pessoa do secretário Murilo Andrade de Oliveira.

O juiz Marcelo Moreira frisou que reafirma o compromisso do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da UMF, na colaboração com todas as ações necessárias "para que possamos transformar o sistema prisional em um ambiente de efetiva ressocialização do interto".

UMF

A Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do sistema carcerário (UMF), foi criada através da Lei nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012, no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão, visando monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação constitucional, penal e processual penal, leis extravagantes, recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Corregedoria Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes.

Constituindo-se a primeira estrutura instituída no âmbito judiciário brasileiro, a UMF viabiliza, através de uma rede de cooperação interinstitucional, a garantia do cumprimento da pena de prisão com respeito à dignidade humana, desenvolvendo as mais diversas atividades relacionadas à questão carcerária, através da cooperação

judiciária e interinstitucional.

POSTLINK%%

Sessões retornam nesta sexta (03) com medidas de prevenção ao novo coronavírus

Será realizada nesta sexta-feira (03) a primeira sessão de júri popular após a retomada das atividades presenciais no Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís, ocorrida na quarta-feira (01). Para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), o salão do júri passou por sanitização, além de alteração na disposição das cadeiras onde sentarão os jurados, marcação de poltronas e sinalização do solo para garantir o distanciamento entre as pessoas.

Serão disponibilizados para os jurados, magistrado, promotor de justiça, defesa e para os servidores que trabalharão durante o júri, kits de Equipamento de Proteção Individual (EPI) com máscaras e protetores faciais, luvas descartáveis e álcool em gel.

O uso permanente de máscaras será obrigatório para todos nas dependências do salão do júri. O local também terá controle de acesso ao público externo, priorizando a entrada de testemunhas processuais, familiares de vítimas e acusados, jurados, promotores de Justiça, defensores públicos e advogados das partes.

Nesta sexta-feira (03) será julgado Geucimar Lima Duarte Júnior, também conhecido como Capoeira ou Juninho, acusado da morte de Benedito de Jesus Costa Santos e tentativa de homicídio contra Maycon Henrique Garcez Passos. A sessão de julgamento começa às 8h30, no salão localizado primeiro andar do Fórum de São Luís (Calhau), e será presidida pelo juiz titular da 4ª Vara do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Na acusação atuará o promotor de Justiça Samaroni Maia.

Consta na denúncia do Ministério Público que no dia 21 de junho de 2014, por volta das 22h, no bairro Olho D'água, as vítimas foram feridas a tiros efetuados por Geucimar Lima Duarte Júnior. Ele foi preso preventivamente, sendo convertida em prisão domiciliar com uso de tornozeleira eletrônica e novamente decretada a prisão preventiva por ter o denunciado rompido a tornozeleira. Conforme constas nos autos, a motivação do crime seria desavenças por drogas. O acusado responde a outro processo na 3ª Vara do Tribunal do Júri, além de ter outros registros criminais.

COVID-19 - no intervalo da sessão de julgamento, nesta sexta-feira (03), o salão do júri passará novamente por higienização com a desinfecção de superfícies e dos equipamentos e mobiliário, preferencialmente na pausa para refeições. Será reforçada a higienização, prioritariamente nos locais mais expostos ao toque das mãos (maçanetas de portas, braços de cadeiras e interruptores de energia elétrica).

De acordo com a Portaria-conjunta 34/2020 do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, que estabelece protocolos mínimos para a retomada gradual das atividades presenciais no Judiciário maranhense, as sessões de júri popular poderão ocorrer presencialmente com decisão fundamentada do magistrado e em observância à recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As unidades do júri atenderão aos protocolos para prevenir à propagação da infecção pelo novo coronavírus.

JÚRIS DO MÊS - em julho sentarão no banco dos réus 31 acusados de crimes dolosos contra a vida. No 1º Tribunal do Júri as sessões começam na terça-feira (07) no 2º Tribunal, dia 14. Já a 3ª Vara do Júri retornará as sessões de julgamento no mês de agosto, com 13 sessões já designadas.

COBRANÇA INDEVIDA: Seguradora é condenada a devolver parcelas de contrato

Uma sentença proferida na Comarca de Timbiras condenou uma Seguradora a devolver os valores cobrados indevidamente de um consumidor. O motivo é que a empresa Chubb do Brasil Companhia de Seguros não comprovou que o cliente teria contratado o serviço da instituição. A sentença é resultado de ação na qual a parte autora relata afirma que foi surpreendida com cobranças relacionadas a um seguro, no valor mensal de R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos).

A ação segue relatando que o autor não teria realizado a contratação do referido seguro. Em contestação, a parte ré alegou que a contratação foi regular, bem como não houve dano moral, ressaltando ser impossível a comprovação de que o autor teria ou não realizado a contratação. "Encontrando-se o processo pronto para julgamento, é de se aplicar no caso o disposto no Código de Processo Civil, pois as circunstâncias fáticas estão provadas nos documentos trazidos ao processo, não exigindo a produção de outras provas", destacou o Judiciário na sentença.

RELAÇÃO DE CONSUMO - E segue: "A parte autora requer a condenação do requerido ao pagamento de indenização por danos morais, repetição do indébito, bem como a declaração de inexistência da dívida. Em relações jurídicas como a aqui tratada, deve-se aplicar o Código de Defesa do Consumidor, o qual preconiza ser prescindível a comprovação da culpa do fornecedor (...) Cumpre esclarecer que o caso em questão configura nítida relação de consumo, razão pela qual, reconhecendo a verossimilhança da alegação e a hipossuficiência da parte consumidora, deve-se efetuar a inversão do ônus da prova", frisa.

A sentença ressalta que caberia à seguradora comprovar que houve a contratação, através de documentos que demonstre a declaração de vontade do contratante. "Exigir que a parte autora comprovasse que não contratou seria considerada 'prova diabólica' (...) Não obstante isso, a ré não se desincumbiu do seu ônus probatório, não tendo juntado aos autos nem o contrato assinado pela parte requerente, muito menos a documentação que ela teria oferecido quando da contratação", relata a sentença, citando decisões de tribunais superiores, a exemplo de Súmula do Superior Tribunal de Justiça em casos semelhantes.

E finaliza: "Há de se julgar procedente o pedido da parte autora, condenando a ré a restituir, em dobro, os valores descontados indevidamente da conta bancária da parte autora, referentes ao pagamento de prestações do referido contrato (...) Deverá pagar, em favor do autor da ação, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de danos morais". (Assessoria de Comunicação - Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão)

TJ suspende liminar que impedia a CPI da Saúde em Imperatriz

O Tribunal de Justiça autorizou a retomada da CPI da Saúde, afastando ainda o Juiz da Vara da Fazenda Pública do processo pois, segundo a decisão, o filho do Magistrado teria um relacionamento público com a atual Secretária de Saúde do Município, o que poderia comprometer o processo.

Entenda o caso

A Câmara instalou uma CPI para apurar se houve irregularidades realizadas na Secretaria de Saúde do Município, pois a empresa contratada não cumpriria todos os requisitos legais necessários para firmar contrato com o Município.

Diante disso, a Prefeitura de Imperatriz entrou com um pedido de liminar para suspender os trabalhos da CPI e conseguiu barrar o andamento com o deferimento do pedido de liminar. A Câmara recorreu ao Tribunal de Justiça do Estado alegando a imparcialidade do juiz pelo vínculo que seu filho teria com a Secretária de Saúde, o que poderia contaminar a lisura do processo em andamento.

Em decisão o Desembargador Cleones Carvalho Cunha deferiu o pedido da Câmara, suspendendo todos os efeitos da liminar anteriormente concedida, permitindo então, por hora, o prosseguimento da CPI.

O outro lado

Procurado, o Assessor de Comunicação do Município informou a O PROGRESSO que "a decisão não foi quanto a legalidade da 'CPI'; ela só acata o alegado impedimento do magistrado da 1ª Vara da Fazenda. O recurso da Prefeitura será analisado por outro juiz, para isso existe prazo e persistem os vícios de origem do processo", disse Sérgio Macêdo.

Sindjus-MA pede suspensão de atividades presenciais no TJMA até adequação exigida pelo CNJ

A Diretoria do Sindjus-MA protocolou, nesta quinta-feira (2), requerimento (Processo 20727/2020) de suspensão dos efeitos das portarias 34 e 36/2020, que organizam o retorno às atividades presenciais, até que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tenha condições de fazer aferição da temperatura para o controle do acesso às unidades judiciais. O pedido do Sindicato foi motivado por decisão do Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), proferida na quarta, dia 1º, que respondeu negativamente a consulta do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) sobre a possibilidade de mitigar essa medida específica que está prevista na Resolução CNJ 322/2020, a qual estabelece medidas para retomada dos serviços presenciais no âmbito do Poder Judiciário.

“Para acesso às unidades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário, inclusive dos magistrados e servidores, será necessária a medição de temperaturas dos ingressantes, a descontaminação de mãos, com utilização de álcool 70º, e a utilização de máscaras, além de outras medidas sanitárias eventualmente necessárias”, é o que diz o Art. 5º, Inciso III, da Resolução CNJ 322/2020.

O Plenário do CNJ decidiu por maioria que a aferição da temperatura para o acesso às unidades jurisdicionais “é medida sanitária mínima e necessária, nos termos da Resolução CNJ 322/2020, não podendo, por isso, o tribunal estabelecer o retorno das atividades presenciais em suas unidades sem a concretização de tal medida”.

Conforme o presidente em exercício do Sindjus-MA, George Ferreira, a intenção do pedido de suspensão das atividades presenciais no TJMA, que é fundamentado nessa decisão do CNJ, não tem o objetivo de atrapalhar o planejamento da Administração do Tribunal. “Pelo contrário, o objetivo é cuidar da saúde de servidores, magistrados, terceirizados, comissionados e de contribuir com a Administração nesse momento de Pandemia. Sabemos da importância desse retorno e dos serviços essenciais da Justiça, mas isso deve ocorrer com segurança para todos. É de extrema necessidade que o Tribunal, antes de reabrir suas portas, esteja preparado para o fornecimento de EPIs e para adotar todas as medidas estabelecidas pelo CNJ”.

Dificuldades levaram a consulta

A consulta do Tribunal gaúcho foi motivada por dificuldades enfrentadas para a implementação da medida. Conforme a petição do presidente do TJRS, desembargador Voltaire de Lima Moraes, foi iniciada a aquisição de termômetros específicos para todas as Comarcas e, a princípio, determinado que os vigilantes fariam a medição.

Contudo, as empresas terceirizadas de vigilância, em acordo com o Sindicato de Vigilantes, conseguiram deferimento de liminar da Justiça do Trabalho para que seus funcionários não façam a medição.

O TJRS então buscou, no quadro de servidores, qual cargo poderia fazer a aferição da temperatura e avaliou a possibilidade de ser necessário o pagamento de adicional de insalubridade, em virtude da maior exposição a risco.

Mas, conforme o desembargador Voltaire de Lima Moraes, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul “não

dispõe de quadro específico suficiente para o desempenho de tais funções, sendo que o maior quantitativo é de guardas de segurança, todos lotados na Capital, muitas Comarcas a descoberto, consoante se verifica através das informações prestadas pelo Departamento de Administração de Pessoal”.

Diante desses empecilhos, o TJRS consultou o Plenário do CNJ sobre a possibilidade de mitigar a medida de aferição de temperatura nas Comarcas em que não fosse possível concretização por ausência de pessoal.